



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Odete Maria Botelho Barroso Aragão		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo Barroso Brandão Aragão, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05174514-3	PARECER: 0469/2005	APROVADO: 09.08.2005

I - RELATÓRIO

Odete Maria Botelho Barroso Aragão, solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 05174514-3, a equivalência dos estudos feitos por Paulo Barroso Brandão Aragão, na Oshkosh North High Scholl, da Cidade de Oshkosh, no Estado de Wisconsin, USA, no ano de 2004-2005, onde cursou a 12ª série correspondente à 3ª, do ensino médio no Brasil.

Anexa o histórico escolar e o diploma de conclusão do curso prescrito pela escola, traduzidos para o vernáculo por tradutor juramentado, o visto do Consulado Geral do Brasil em Chicago, e a transferência do Colégio 7 de Setembro, nesta Capital, onde cursou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª, do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente tem apoio legal na Resolução deste Conselho, nº 364/2000, que dispõe:

"Artigo 2º - Diploma e Certificado de término de curso ou documento similar, emitidos por instituição estrangeira são considerados equivalentes aos de conclusão do ensino fundamental ou médio do sistema de ensino brasileiro".

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos pelo reconhecimento da equivalência aos estudos do sistema brasileiro, os feitos por Paulo Barroso Brandão Aragão, em escola estrangeira e pela conclusão da 3ª série do ensino médio.



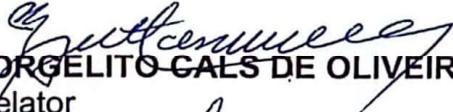
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0469/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2005.


JORGELITO CAL'S DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC